



EXMO. SENHOR  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DA REGIÃO  
AUTÓNOMA DOS AÇORES

N/Refª RPIL025/2024

PONTA DELGADA, 2024.11.06

**ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DAS TABELAS SALARIAIS DOS TRABALHADORES PORTUGUESES DA BASE DAS LAJES**

*Excelência,*

A **Representação Parlamentar da Iniciativa Liberal**, nos termos regimentais aplicáveis, vem pela presente missiva entregar à mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, para efeitos de admissão, o Projeto de Resolução identificado em epígrafe.

A presente iniciativa cumpre os requisitos formais dos projetos e propostas de acordo com o artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Com os melhores cumprimentos, *consideração e estima pessoal*

A Chefe de Gabinete,

Alexandra Carvalho e Cunha

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

### **PELA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DAS TABELAS SALARIAIS DOS TRABALHADORES PORTUGUESES DA BASE DAS LAJES**

A presença militar americana em território português remota à primeira metade do século XX, pela concessão de facilidades do Estado Português à Administração dos Estados Unidos da América para a instalação de bases militares nos Açores.

A Base das Lajes, na ilha Terceira, tem desempenhado um papel essencial no xadrez geopolítico desde a II Guerra Mundial, bem como nas ações no Líbano (1958), Congo (1961), no quadro da Guerra do Yom Kippur (1973), durante todo o período da Guerra Fria (entre 1947 e 1991), na designada Guerra do Golfo (1991) e, mais recentemente, foi palco para a decisão de invasão do Iraque (2013), assumindo-se assim como cenário principal da estratégia da guerra contra o terrorismo.

A importância daquela base militar portuguesa na qual está autorizado o estacionamento de um destacamento norte-americano é a justificação para que sucessivas administrações norte-americanas tivessem demonstrado uma enorme condescendência em relação ao regime ditatorial vigente em Portugal até 1974 e para que o nosso País fosse convidado a integrar, como membro fundador, a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN).

Para Portugal e, em especial, para a Região Autónoma nos Açores, a Base das Lajes tem representado um investimento de centenas de milhões de euros em infraestruturas, em tecnologia, no plano científico, cultural e até turístico. Na ilha Terceira, a base militar chegou a ser a maior entidade empregadora da ilha e, no quadro regional, os primeiros anos do regime autonómico foram profundamente financiados pelas contrapartidas financeiras decorrentes da utilização da infraestrutura militar por um destacamento estrangeiro.

No início dos anos 80 do século XX foi assinado o primeiro memorando de acordo entre as Forças Armadas portuguesas e americanas tendo em vista o princípio da regularização das relações laborais dos trabalhadores nacionais ao serviço das forças armadas estrangeiras.

Em 1995, Portugal e Estados Unidos da América assinaram um Acordo de Cooperação e Defesa, que ainda se mantém em vigor, onde, entre outras, determinaram o fim das contrapartidas financeiras diretas ao desenvolvimento das ilhas, que estavam previstas no acordo anterior.

A Acordo de Cooperação e Defesa prevê a existência de várias ferramentas, particularmente um Acordo Laboral que regula uma situação de trabalho única na Região e no País, pelo fato de trabalhadores portugueses laborarem em território português, descontarem para o Estado português, mas são remunerados pela Administração dos Estados Unidos da América.

Na atualidade, e desde 2021, fruto da não atualização das tabelas salariais e dos sucessivos aumentos do Salário Mínimo Nacional – que, na Região Autónoma dos Açores, beneficia ainda de uma majoração de 5% - existem trabalhadores portugueses ao serviço do destacamento norte-americano que estão a auferir abaixo da Retribuição Mínima Mensal Garantida em vigor na Região Autónoma dos Açores.

Neste momento, mesmo com os aumentos salariais de 4,7% determinados pela Administração dos Estados Unidos que no caso dos trabalhadores da Base das Lajes só se materializam em julho, existem oito trabalhadores que possuem um vencimento base menor que o valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida em vigor na Região Autónoma dos Açores.

Na prática, estamos perante situações remuneratórias em que existem quatro graus e seis escalões das tabelas salariais que são inferiores ao salário mínimo nacional (820 euros) e, por força do complemento regional de 5%, existem seis graus da tabela salarial inferiores à Retribuição Mínima Mensal Garantida em vigor na Região Autónoma dos Açores (861 euros).

Acresce que existem trabalhadoras com 10 anos de serviço que, mesmo contando com duas diuturnidades, auferem menos do que 861 euros.

Sendo esta uma realidade que se verifica desde 2021. Em setembro de 2022, alguns trabalhadores apresentaram queixa ao seu superior hierárquico, posteriormente, ao chefe de departamento, tendo a queixa chegado aos dois Comandos da Base das Lajes (português e norte-americano) e à Comissão Laboral que resulta do Acordo Laboral.

Porque as respostas não foram favoráveis aos trabalhadores, foi então enviada à Comissão Bilateral Permanente entre Portugal e os Estados Unidos da América, onde o Governo Regional dos Açores participa, apesar de não o fazer por direito próprio, mas como convidado da delegação portuguesa chefiada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Na 50.ª reunião da Comissão Bilateral, realizada na ilha Terceira, em dezembro de 2022, o Vice-presidente do Governo Regional anunciou que a parte norte-americana havia reconhecido a existência de “um problema a nível laboral” e que estariam dispostos a “mexer nas tabelas salariais”. Em meados de 2023, o Governo Regional anunciou que se havia chegado a “um mecanismo transitório”, através de um complemento remuneratório, que garantiria que nenhum trabalhador continuaria a auferir um valor inferior à Retribuição Mínima Mensal Garantida em vigor na Região.

Todavia, na prática, este mecanismo transitório acaba por gerar maiores discriminações, uma vez que coloca em confronto trabalhadores com anos de serviço com aqueles que agora entrem em funções, pois um trabalhador que entre ao serviço agora receberá o valor do salário mínimo pago na Região, enquanto um que já tenha 10 anos de serviço, por não atualização das tabelas salariais, mesmo com o pagamento das diuturnidades, tem um vencimento base inferior aos tais 861 euros.

Isto decorre do facto de ao vencimento base serem somadas as diuturnidades e outros subsídios para efeitos de pagamento da diferença da soma destes valores ao montante da Retribuição Mínima Mensal Garantida em vigor na Região, o que provoca o contrassenso de que quanto mais antigo for o trabalhador menos complemento remuneratório recebe, pois, a soma das diuturnidades ao vencimento base faz reduzir a diferença para o valor mínimo exigido.

Sendo certo que o Estado português jamais permitirá que qualquer empresa nacional promova tais irregularidades remuneratórias com os seus funcionários, não deixa de ser estranho que permita o arrastar de tais situações no âmbito de um Acordo bilateral de Cooperação e Defesa, quando, ainda por cima, estão em causa poucos trabalhadores, querendo com isto significar apenas os reduzidos impactos financeiros para a Administração norte-americana da justiça social e da legalidade laboral exigida para com aqueles trabalhadores.

Não existindo qualquer revisão e atualização das tabelas salariais, com a chegada do ano 2025, mais trabalhadores vão passar a ser discriminados, considerando que se prevê um novo aumento do valor do Salário Mínimo Nacional que alargará a sua implicação a mais graus e escalões das tabelas salariais na Base das Lajes.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar da Iniciativa Liberal, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional que:

1. No quadro da magistratura de influência e do relacionamento institucional com o Ministério dos Negócios Estrangeiros, dê início à correção e atualização das Tabelas Salariais dos trabalhadores portugueses ao serviço do destacamento norte-americano estacionado na Base das Lajes, no âmbito do Regulamento de Trabalho e do Acordo Laboral previstos no Acordo de Cooperação e Defesa entre Portugal e os Estados Unidos da América;
2. Que na próxima reunião da Comissão Bilateral Permanente possa ter uma proposta concreta de atualização da tabela salarial a apresentar à delegação americana, tendo em vista a sua análise e debate, visando que a mesma possa ser aprovada, o mais tardar, na reunião da Comissão Bilateral Permanente a realizar no início do segundo semestre de 2025;
3. Que fique absoluta e definitivamente consagrado que no primeiro grau do escalão zero de todas as tabelas salariais o vencimento base previsto seja correspondente ao pagamento da Retribuição Mínima Mensal Garantida em vigor na Região Autónoma dos Açores, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de abril, com todas as alterações que lhe foram introduzidas, a que serão somadas os demais suplementos e subsídios remuneratórios previstos pela legislação laboral;
4. Que, até à revisão e atualização final das Tabelas Salariais, o Governo Regional imponha a sua capacidade reivindicativa no âmbito da delegação que representa Portugal na Comissão Bilateral Permanente do Acordo de Cooperação e Defesa entre Portugal e os Estados Unidos da América para evitar que aos trabalhadores portugueses ao serviço dos militares norte-americanos continuem a ser sonegadas remunerações que lhes são devidas, conseguindo que o “mecanismo transitório” encontrado e anunciado em meados de 2023, seja

efetivamente pago, para evitar injustiças e discriminações salariais, tendo por base apenas o valor base do vencimento e a diferença deste para o valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida em vigor na Região, não contabilizando para tal cálculo as diuturnidades e outros subsídios que lhes sejam legalmente devidos.

Açores, 06 de novembro de 2024

*O Deputado da Iniciativa Liberal*

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Nuno Barata', with a stylized flourish at the end.

*Nuno Barata*

